ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 876, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de marabá, conceder em aforamento um terreno urbano' pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOÃO AFONSO DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOÃO AFONSO DE LIMA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites' e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, situado à Avenida Presidente Castelo Branco, com frente ao Sul, na QUADRA "C-6", ao Nascente se limita com o Lote nº 02, ao Poente com o Lote nº 04; ao Norte com os fundos do Lote nº 20, êste Lote está coletado sob o nº 03, medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrario.

ENG°. HERCILIO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.